



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4317

Ji-Paraná (RO), 07 de agosto de 2024

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 15
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 18
DECRETOS.....	PÁG. 25
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 34

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90040/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 3660/2024 Processo Administrativo n° 1-6043/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registros de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: é a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 833.600,65 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos). Data de Abertura: 26/08/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2024.

Lourival do N. Matos  
Pregoeira Oficial  
Decreto n° 3660/2024

### AVISO DE DISPENSA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90026/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de n° 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 1-6281/2024 - SEMED, cujo o objeto: **Aquisição de caixa d'água de 5.000 L, para suprir as necessidades da C.M.E.I. NELSON DIAS, através da Secretaria Municipal de Educação, Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.** Valor total estimado: R\$ 2.445,14 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Data de Abertura: 13/08/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

### TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Superintendência de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.977.954/0001-84 - Sediada na Rua Salgado Filho, 2475 - Sala 11 Andar 2 - São Cristóvão - Porto Velho - Rondônia. Telefone (69) 9 9377-5685, e-mail [viniciusgrupoac@gmail.com](mailto:viniciusgrupoac@gmail.com). Neste ato representada por **Vinicius de Almeida Campos**, brasileiro, empresário, RG nº 1608058 SSP/MS e CPF nº. 021.635.051-46 ID (1075247). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura aquisição Material de Consumo - Uniformes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Rondônia conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 838690) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-561/2024 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 024/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2024.

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ sob nº. 02.977.954/0001-84



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
Identificação do Documento	Identificação do Documento	Data
Termo de Anuência	- CSF - ATA N 024-24 - SEMOSP	07/08/2024
ID:	1103033	Processo
CRC:	D68E09D9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS	
Criação:	07/08/2024 07:49:59	Finalização:
	07/08/2024 07:49:59	
MDS:	A9E5B702601799C6DA55266FDAE52BA0	
SHA256:	82BEDC3376C3810E9FACE3AEFC90390521FDD7D8F8016C2A1AC93A10008CD37F	
Símbulo/Objeto:	Ata 024-24 - SEMOSP	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 46	07/08/2024	1103025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1103033 e o CRC D68E09D9.



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Superintendência de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**T N DE ALMEIDA SILVA** - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.342.179/0001-66 - Sediada na Rua Jose Geraldo, 221 - Duque de Caxias - Ji-Paraná /Rondônia. Fone: (69) 3422-2025, (69) 3422-2211 E-mail: [mineramais.comercio@gmail.com](mailto:mineramais.comercio@gmail.com). Neste Ato representada por **Talita Nádia de Almeida Silva**, portadora do RG: 942289 SSP/RO e inscrita no CPF 812.002.692-68 ID (1075253). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Pedra Rachão, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Rondônia conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 838690) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-561/2024 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 024/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2024.

T N DE ALMEIDA SILVA  
CNPJ sob nº. 46.342.179/0001-66



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Anu. ncia	- T N DE ALMEIDA - ATA N 024-24 -	07/08/2024
ID:	1103034	Processo
CRC:	27FBE3B3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	07/08/2024 07:49:59	Finalização:
	07/08/2024 07:50:00	
MD5:	E74B20FE4E3FDD10E981E62CB28CB862	
SHA256:	868052A8B794FC54796AD137C37A8055375A2E4C06F4D4DF1F69B53F7AFA523	

Sêmula/Objeto:

Ata 024-24 - SEMOSP

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 46	07/08/2024	1103025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1103034 e o CRC 27FBE3B3.

## PORTARIAS

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

## PORTARIA N. 100/IPREJI/2024

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Senhora **JOSENITA DUTRA LANA**, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, para participar da XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), dia 03 a 07 de junho de 2024, em Lauro Freitas/BA. Com saída dia 01/06 e retorno no dia 08/06.

**Art.2º** - O meio de transporte será aéreo.

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 01 de junho de 2024 até o dia 08 de junho de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 10/06/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder à servidora acima mencionada 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), por ser fora do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de maio de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	N. 100/IPREJI/2024	28/05/2024
ID:	907212	Processo
CRC:	F3966C6E	Documento
Processo:	4-6416/2024	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	28/05/2024 10:00:06	Finalização:
	28/05/2024 10:02:12	
MD5:	78B4E9834E4DBA8A651F45CCA2A04750	
SHA256:	25D4D4D92EEA79D71CDBD02AF8100858C30CCD6099ADE577D869F5B84AAB7CB0	

Sêmula/Objeto:

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências

## INTERESSADOS

Documento	Data
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	28/05/2024 10:00:06

## ASSUNTOS

Documento	Data
DERIAS	28/05/2024 10:00:06

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI	28/05/2024 10:06:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 907212 e o CRC F3966C6E.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Nº100/IPREJI/2024	07/08/2024
ID:	1104449	Processo
CRC:	10B311F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:26	Finalização:
	07/08/2024 10:47:26	
MD5:	2C87E65B7F74174FAD2934E8F5A2546D	
SHA256:	ACDCD9C0D0D298E45FEC717143EB8C19ECF431EE98EA347B08C838A0B870498	

Sêmula/Objeto:

Nº100/IPREJI/2024

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando Nº288/IPREJI/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1104449 e o CRC 10B311F1.



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de SaúdeSérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIbson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e TurismoElecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de EducaçãoBruna Firmino Enck  
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes  
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMária da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca  
Fundação CulturalEdson José Stefanello  
Secretário de GovernoAgostinho Castello Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes  
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## PORTARIA N. 106/IPREJI/2024

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Senhora **MARISA APARECIDA QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo **DIRETORA ADM- FINANCEIRO**, para participar da XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), dia 03 a 07 de junho de 2024, em Lauro Freitas/BA. Com saída dia 01/06 e retorno no dia 08/06.

**Art.2º** - O meio de transporte será aéreo.

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 01 de junho de 2024 até o dia 08 de junho de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 10/06/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder à servidora acima mencionada 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), por ser fora do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de maio de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Rua Aluísio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipaprev.ro.gov.br](http://www.ipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@ipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipaprev.ro.gov.br)



ID: 916867 e CRC: 1924A8F1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 106/IPREJI/2024	31/05/2024
ID:	916867	Processo
CRC:	1924A8F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	31/05/2024 09:56:32	Finalização:
		31/05/2024 09:58:50
MD5:	6192999DF950D963F4A7A6BA6EF411B	
SHA256:	BCAB326742B58045CEFB4AAADCDD820C046F0CDF2FA28E9028B061360974DDC	

Símbulo/Objeto:  
PORTARIA N. 106/IPREJI/2024 - Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências. MARISA QUEIROZ

## INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 31/05/2024 09:58:08

## ASSUNTOS

PORTARIA 31/05/2024 09:57:52

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI 31/05/2024 10:12:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 916867 e o CRC 1924A8F1.

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº106/IPREJI/2024	07/08/2024
ID:	1104450	Processo
CRC:	0CA2E90A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:26	Finalização:
		07/08/2024 10:47:26
MD5:	D6C144F54088B47473F41000C5F45672	
SHA256:	4701A845BA4D3ACA0D881A574D97D8EF5ADE CDC64357777995D3F0535D4E212	

Símbulo/Objeto:  
Nº106/IPREJI/2024

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando Nº288/IPREJI/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104450 e o CRC 0CA2E90A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



## PORTARIA Nº 116/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **KLEISON EDER STEFFEN TEIXEIRA**, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para buscar o Presidente do IPREJI no aeroporto nos dias 23 a 24 de junho de 2024.

**Art.2º** O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 23 de junho de 2024 até o dia 24 de junho de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 25/06/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** Conceder ao servidor acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação:  
Período/local:

Rua Aluísio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipaprev.ro.gov.br](http://www.ipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@ipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipaprev.ro.gov.br)

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1104450 e CRC: 0CA2E90A



ID: 916867 e CRC: 1924A8F1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 117/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor GABRIEL HENRIQUE DE FRANÇA PINHO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSPORTE DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Mirante da Serra/RO, para conduzir os servidores do IPREJI, que irão participar Curso de Capacitação Previdenciária - COMPREV. No dia 25 de junho de 2024.

Art.2º O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

Art.3º O período de afastamento corresponde ao dia 25 de junho de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 26/06/2024.

Art.4º Conceder o servidor acima mencionado 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Assinaturas Eletrônicas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 969866 e o CRC DFD3EC35.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 1104451 e CRC: 3C9E47BA



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Assinaturas Eletrônicas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1104451 e o CRC 3C9E47BA.



ID: 980688 e CRC: 7852F070



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Assinaturas Eletrônicas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 980688 e o CRC 7852F070.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 1104452 e CRC: AADF34AB



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº117/IPREJ I/2024	07/08/2024
ID:	1104452	Processo
CRC:	AADF34AB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:27	Finalização:
	07/08/2024 10:47:27	
MD5:	F870B0574A7A0C10142A42EB0186EE69	
SHA256:	524F251892F1B9DE1FDB85EBE126E5DAC9A0A8DD63848065AF3B0B6D0C554848	
Símbulo/Objeto:		
Nº117/IPREJ I/2024		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando Nº288/IPREJ I/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1104452 e o CRC AADF34AB.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Portaria 118-24 - Julya - Mirante da Serra	24/06/2024
ID:	980689	Processo
CRC:	28D6816C	Documento
Processo:	4-7896/2024	
Usuário:	JOSENITA DUTRA LANA	
Criação:	24/06/2024 16:04:22	Finalização:
	24/06/2024 16:04:22	
MD5:	AE9BDAAEC58C27060B72B7F9D05A659D	
SHA256:	0F63DFD0457B8C837226DBC9A85C803858FDDC5F9217C31C67CB3437EEE939F7	
Símbulo/Objeto:		
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		24/06/2024 16:04:22
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		24/06/2024 16:04:22
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
		24/06/2024 16:09:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 980689 e o CRC 28D6816C.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA N. 118/IPREJI/2024

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora **JULYA VITÓRIA FERREIRA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL ADMINISTRATIVA** desde IPREJI, a se deslocar até a cidade de Mirante da Serra - RO, para participar do Curso de Capacitação Previdenciária - COMPREV, no dia 25 de junho de 2024.

**Art.2º** O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI - 5D93.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 25 de junho de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 26/06/2024.

**Art.4º** Conceder a servidora acima mencionada 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:  
Período/local:



ID: 1104453 e CRC: 42931311



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº118/IPREJ I/2024	07/08/2024
ID:	1104453	Processo
CRC:	42931311	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:27	Finalização:
	07/08/2024 10:47:27	
MD5:	A01BFD5FF7C8F61F12D9CDAFF6DF8DD2	
SHA256:	354435F66A39A2569F152916268AD7ABE3C535C3E DE67984CAD3AB553FDE327A	
Símbulo/Objeto:		
Nº118/IPREJ I/2024		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº288/IPREJ I/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1104453 e o CRC 42931311.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



## PORTARIA N. 119/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO DO IPREJI**, a dirigir-se à cidade de Mirante da Serra/RO, para participar Curso de Capacitação Previdenciária - COMPREV. No dia 25 de junho de 2024.

**Art.2º** O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde ao dia 25 de junho de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 26/06/2024.

**Art.4º** Conceder o servidor acima mencionado 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.iipaprev.ro.gov.br](http://www.iipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@iipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@iipaprev.ro.gov.br)



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Portaria 119-IPREJI-24 - Carlos -MIRANTE	24/06/2024
ID:	980690	Processo
CRC:	E2652D08	Documento
Processo:	4-7896/2024	
Usuário:	JOSENITA DUTRA LANA	
Criação:	24/06/2024 16:04:22	Finalização:
		24/06/2024 16:04:22
MD5:	DC3B5E8BF1F0E4CD79A74AFE43C887AA	
SHA256:	A1FF10E9C1E7BD03310E285D5DF6C3D532C5522E6DCBB6531014FE1C66DFBFF	
Símbulo/Objeto:		
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIARIAS		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		24/06/2024 16:04:22
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		24/06/2024 16:04:22
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
		24/06/2024 16:09:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 980690 e o CRC E2652D08.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº119/IPREJI/2024	07/08/2024
ID:	1104454	Processo
CRC:	4B91B0F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:27	Finalização:
		07/08/2024 10:47:28
MD5:	DF5AD3935720141F20CDB7DD45BD757A	
SHA256:	5AD0F93D00A725528D9BD5A7E13B38A7B37AE67BDE85FF4152B6502453674A7	
Símbulo/Objeto:		
Nº119/IPREJI/2024		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº288/IPREJI/2024		07/08/2024
		1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104454 e o CRC 4B91B0F7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



## PORTARIA N. 126/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

**MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 063/IPREJI/2024, em consonância com a Lei 3606/2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o Senhor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** de ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, referente a reunião junto à Caixa Econômica Federal com o Grupo de Aplicações de valores de Taxas de Indicativo. Nos dias 09 a 12 de julho do corrente ano.

**Art.2º** - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 09 de julho de 2024 até o dia 12 de julho de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/07/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de julho de 2024.

**MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA**  
Diretora Administrativo-Financeira do FPS  
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017  
CRC 009495/RO

Publicação:  
Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.iipaprev.ro.gov.br](http://www.iipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@iipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@iipaprev.ro.gov.br)

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1104454 e CRC: 4B91B0F7



ID: 1104454 e CRC: 4B91B0F7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 127/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor KLEISON EDER STEFFEN TEIXEIRA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI, que irá tratar de assuntos de interesse do IPREJI, nos dias 09 a 12 de julho de 2024.

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 09 de julho de 2024 até o dia 12 de julho de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 15/07/2024.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação:
Período/local:

Rua Aluísio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br



ID: 1104455 e CRC: AD80B8EE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Table with 4 columns: Tipo do Documento, Identificação/Nº, Data, Processo, Documento. Row 1: Portaria, N. 126/IPREJI/2024, 08/07/2024, 1021032, D4917843.

Símbula/Objeto:
Concede Diárias - Agostinho Castello Branco Filho

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Documento, Data, ID. Row 1: Memorando N.º288/IPREJI/2024, 07/08/2024, 1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1104455 e o CRC AD80B8EE.



ID: 1023946 e CRC: E72648F3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Table with 4 columns: Tipo do Documento, Identificação/Nº, Data, Processo, Documento. Row 1: Portaria, N. 127/IPREJI/2024, 09/07/2024, 1023946, E72648F3.

Símbula/Objeto:
Portaria anexada com erro no mês, (altera-se de Junho para Julho). Autoriza o servidor KLEISON EDER STEFFEN TEIXEIRA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI, que irá tratar de assuntos de interesse do IPREJI, nos dias 09 a 12 de julho de 2024.

INTERESSADOS

Table with 2 columns: Interessado, Data. Row 1: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ, 09/07/2024 09:58:54

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data. Row 1: DIARIAS, 09/07/2024 09:58:54

ASSINATURAS ELETRONICAS

Table with 3 columns: Assinatura, Data. Row 1: Agostinho Castello Branco Filho, Presidente do IPREJI, 09/07/2024 10:07:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023946 e o CRC E72648F3.





## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N.º 127/IPREJ I/2024	07/08/2024
ID:	1104456	Processo
CRC:	F6524F11	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:28	Finalização: 07/08/2024 10:47:28
MD5:	1906793CEBAE8A55FFA521E6C50B1686	
SHA256:	FC64950208F193ADF7503EBBC563D6E140BD29F84C85782F36F256AE2ABFBB3	

Súmula/Objeto:

N.º 127/IPREJ I/2024

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando N.º 288/IPREJ I/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104456 e o CRC F6524F11.

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N.º 130/IPREJ I/2024 - LISLAINE	19/07/2024
ID:	1054725	Processo
CRC:	A03D6D9D	Documento
Processo:	4-9083/2024	
Usuário:	Maisa Naysanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	19/07/2024 11:58:37	Finalização: 19/07/2024 12:00:17
MD5:	10270ED8953228E82620267478613ABC	
SHA256:	90CFED71DDCC3012464927560DFBA71463A79476A8880D1CF542ACFD850C70	

Súmula/Objeto:

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

## INTERESSADOS

Interessado	Data
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	19/07/2024 11:58:37

## ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	19/07/2024 11:58:37

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
Agostinho Castello Branco Filho	19/07/2024 12:39:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1054725 e o CRC A03D6D9D.Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

## PORTARIA N. 130/IPREJ I/2024

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N.º 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar a servidora **LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA**, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL DO IPREJI** a se deslocar até a cidade de Fortaleza - CE, para participar do Curso de Aposentadoria e Pensões no dia 24 a 26 de julho de 2024.

**Art. 2.º** O meio de transporte utilizado será aéreo.

**Art. 3.º** O período de afastamento corresponde aos dias 22 a 28 de julho de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 29/07/2024.

**Art. 4.º** Conceder a servidora acima mencionada 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de julho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024Publicação:  
Período/local:Rua Aluizio Ferreira, n. 119, bairro Centro - CEP 76.900-024  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 1054725 e CRC: 931F160C



ID: 1104457 e CRC: 931F160C



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N.º 130/IPREJ I/2024	07/08/2024
ID:	1104457	Processo
CRC:	931F160C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:28	Finalização: 07/08/2024 10:47:29
MD5:	4C5D08096EBF6942A41D51E8881A29A3	
SHA256:	069FF0EB36A306AE3EC6FF1636BB12AE26A4B85AEDBEFD8EAF1E1606AD4E38	

Súmula/Objeto:

N.º 130/IPREJ I/2024

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando N.º 288/IPREJ I/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104457 e o CRC 931F160C.





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



## PORTARIA N. 131/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **GABRIEL HENRIQUE DE FRANÇA PINHO**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO IPREJI**, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir a Coordenadora Geral Administrativa do IPREJI e a Assessora Técnica Contábil do IPREJI, até ao aeroporto, pois as mesmas irão seguir viagem a Fortaleza/CE, para participar do curso de Aposentadoria e Pensões nos dias 24/07 a 26/07/2024.

**Art.2º** O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 22 de julho de 2024 até o dia 23 de julho de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 24/07/2024.

**Art.4º** Conceder o servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação:  
Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, n. 119, bairro Centro - CEP 76.900-024  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipaprev.ro.gov.br](http://www.ipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@ipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipaprev.ro.gov.br)

ID: 1056882 e CRC: A89035FA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 131/IPREJI/2024	22/07/2024
ID:	1056882	Processo
CRC:	A89035FA	Documento
Processo:	4-9160/2024	
Usuário:	Adriana Pacheco Kaguyama	
Criação:	22/07/2024 08:48:09	Finalização:
		22/07/2024 08:50:48
MD5:	7E26C34B79C1F3FF1A38DB5C8161FC16	
SHA256:	49F8D45A38E027365E6DE82A5D01B338C204F5FC6D85B6457E78EF006479401B	

Símbulo/Objeto:  
Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

## INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 22/07/2024 08:48:09

## ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 22/07/2024 08:48:09

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI 22/07/2024 09:00:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1056882 e o CRC A89035FA.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 131/IPREJI/2024	07/08/2024
ID:	1104458	Processo
CRC:	70AC1CAE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	07/08/2024 10:47:29	Finalização:
		07/08/2024 10:47:29
MD5:	1FB79C0CE7981C60539EB367BA4A5CC1	
SHA256:	D4B323B787B3B0D9A56575904B93F958CE8C461E8DAA1FF8C7FB233249C6D67	

Símbulo/Objeto:  
Nº 131/IPREJI/2024

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando Nº 288/IPREJI/2024	07/08/2024	1104323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104458 e o CRC 70AC1CAE.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS

## PORTARIA Nº 144/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos à servidora **IZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**”.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-6123/2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos** à servidora **IZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10077, Auxiliar de Enfermagem, admitida em 14/05/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O benefício foi calculado somatório da idade e do tempo de contribuição, atingido 94 (noventa e quatro) pontos, com proventos no valor de R\$ 1.825,29 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Art. 5º, “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88, §3º art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2024. Fica anulada a Portaria nº 138/IPREJI/2024 e seus efeitos.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 05 de agosto de 2024.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 169 - Centro - Ji-Paraná/RO CEP 76.900-024 Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: [www.ipaprev.ro.gov.br](http://www.ipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@ipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipaprev.ro.gov.br)

ID: 1102098 e CRC: A2E0A82D



DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1104458 e CRC: 70AC1CAE



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Portaria, nº 144/2024, 06/08/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256. Includes QR codes for Processo and Documento.

Síntese/Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos servidora IZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

INTERESSADOS

Table with 2 columns: Nome, Data. Row 1: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ, 06/08/2024 13:38:55

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data. Row 1: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, 06/08/2024 13:39:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1102297 e o CRC 47CA8D11.

PORTARIA Nº 197-SEMAD DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-7923/2024.

Jonatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 333 (ID 991607) para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Ofício n. 215/CMDCA/2024, devendo o provável envolvido passar por apuração de responsabilidade.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do conselheiro tutelar envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos n. 5-7923/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei n. 1.405/2005.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
JONATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810-GABPREF/2024



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2024 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 1100595 e CRC: 9AC3ECAA



ID: 1103058 e CRC: AE 141A3D



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Portaria, Nº144/2024, 07/08/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256. Includes QR codes for Processo and Documento.

Síntese/Objeto: PORTARIA Nº 144/2024, Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

Table with 2 columns: Nome, Data. Row 1: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ, 07/08/2024 07:54:55

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data. Row 1: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 07/08/2024 07:54:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 4 columns: Documento, Data, ID. Row 1: Memorando Nº287/2024, 07/08/2024, 1103047

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1103058 e o CRC AE 141A3D.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2024 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1099837 e o código verificador 78749115.

Table with 5 columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Row 1: 1, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, \*\*\*.405.492-\*\*, 06/08/2024 08:35

Docto ID: 1099837 v1



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2024 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 1100595 e CRC: 9AC3ECAA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 197	06/08/2024
ID:	1100595	Processo
CRC:	9AC3ECA0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/08/2024 09:44:37	Finalização:
	06/08/2024 09:44:49	
MD5:	9CD085CAC8ED12709E91B97FDC0A68C8	
SHA256:	B3F3A3CF8689AF25CDE1CC5B7A963EB5E0A829E9FDF0EBD9F2C8E252D79218	

Símbulo/Objeto:  
Solicitação de publicação de Portaria no DOM.

## INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO Ji-Paraná® RO 06/08/2024 09:44:37

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 06/08/2024 09:44:37

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 246 06/08/2024 1100578

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1100595 e o CRC 9AC3ECA0.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/08/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1101174** e o código verificador **ECA05D73**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	06/08/2024 12:07
2	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO		***.393.662-**	06/08/2024 13:33

Referência: [Processo nº 5-14887/2023](#).

Docto ID: 1101174 v1



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/08/2024 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 198/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14887/2023.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 159/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 788/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14887/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de julho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14887/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 18 de julho de 2024.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810/GABPREF/2024



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/08/2024 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 198	07/08/2024
ID:	1104902	Processo
CRC:	839D90CC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	07/08/2024 11:39:14	Finalização:
	07/08/2024 11:39:14	
MD5:	987F35B9988499057D71D486E D65957F	
SHA256:	C309A68F5AAE 11654DB6B9E0B 1436AF5F51AEB A0809B76E B826795C DA67E 8FED	

Símbulo/Objeto:  
Portaria 198

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 251 07/08/2024 1104849

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104902 e o CRC 839D90CC.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 199-SEMAD DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-9525/2024.

Jonatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 416 para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que geraram os aumentos irregulares nos valores do IPTU, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos n. 5-9525/2024.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

**Art. 3º-** Fica revogada a Portaria n. 193/SEMAD/2024.

**Art. 4º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei n. 1.405/2005.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810-GABPREF/2024



Id: 1104903 e CRC: 0F028FE8 Decreto nº 435/2023 (ID: 1101770 e CRC: 91A61615).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 199	07/08/2024

ID:	1104903	Processo	Documento
CRC:	0F028FE8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	07/08/2024 11:39:14	Finalização:	07/08/2024 11:39:14

MD5: 1B35956C7BCF3B27EDCD46C9FB400EEC  
SHA256: 35B3A8833B858CAC9D185F841FD8028AAC16F8B04E158E17CD79E41D7E21FAA

Símbulo/Objeto:

Portaria 199

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 251	07/08/2024	1104849
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1104903 e o CRC 0F028FE8.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 201/SEMAD-GAB/2024**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 167/CPSPA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 800/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSPA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/08/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1101770** e o código verificador **91A61615**.

Seq.	Nome	Centes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492.**	06/08/2024 12:32

Docto ID: 1101770 v1



Id: 1104903 e CRC: 0F028FE8 Decreto nº 435/2023 (ID: 1101770 e CRC: 91A61615).

Pág: 2/2



Id: 1104904 e CRC: 51FAE052 Decreto nº 435/2023 (ID: 1103448 e CRC: 7C821C02).

Pág: 1/2





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2658/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 169/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 801/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07/08/2024 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1103448 e o código verificador 7C821C02.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	07/08/2024 09:27

Docto ID: 1103448 v1

QR Code  
ID: 1104904 e CRC: 51FAE032  
Decreto nº 435/2023 (ID: 1103448 e CRC: 7C821C02).

Pág: 2/2

QR Code  
ID: 1104905 e CRC: CE88983E  
Decreto nº 435/2023 (ID: 1103531 e CRC: 3C2A0F52).

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 201	07/08/2024
ID:	1104904	Processo
CRC:	51FAE032	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	07/08/2024 11:39:14	Finalização:
	07/08/2024 11:39:14	
MD5:	AA5C289B2B011ECE0B6667DE9E1549B1	
SHA256:	E1B03791A41764C4A0C916A20EB76166F1CA115EC3614D498F75B48DADD4DCD4	

Símbolo/Objeto:

Portaria 201

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 251	07/08/2024	1104849

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104904 e o CRC 51FAE032.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07/08/2024 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1103531 e o código verificador 3C2A0F52.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	07/08/2024 09:26

Docto ID: 1103531 v1

QR Code  
ID: 1104905 e CRC: CE88983E  
Decreto nº 435/2023 (ID: 1103531 e CRC: 3C2A0F52).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 202	07/08/2024
ID:	1104905	Processo
CRC:	CE 88983E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	07/08/2024 11:39:14	Finalização:
	07/08/2024 11:39:14	
MD5:	0A91FA54B48D756D7012A3CBA8A14B75	
SHA256:	439FDC97B09D0B7071A9450A852D5C3B41D920E10435CABB79E2AFDF66CBB90B	

Síntese/Objeto:  
Portaria 202

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 251	07/08/2024	1104849
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104905 e o CRC CE 88983E.

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07/08/2024 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1103650 e o código verificador C4B87080.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	07/08/2024 09:24

Docto ID: 1103650 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104906 e o CRC 4CDA336D.

Página: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 203/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3396/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 168/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 802/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3396/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3396/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810/GABPREF/2024A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104906 e o CRC 4CDA336D.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 203	07/08/2024
ID:	1104906	Processo
CRC:	4CDA336D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	07/08/2024 11:39:15	Finalização:
	07/08/2024 11:39:15	
MD5:	57661636FB71F9885451CB20D048B7D1	
SHA256:	82A2FF6AF08F1DD6F060FAE445C7E189580A22FC49576ADFE9DE99BCD624304B	

Síntese/Objeto:  
Portaria 203

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 251	07/08/2024	1104849
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1104906 e o CRC 4CDA336D.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Interino Lourival do Nascimento Matos, nomeado pelo Decreto nº 4429/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-561/2024 - SEMOSP, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Aquisição de Pedra Rachão, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS)**, se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

**CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.977.954/0001-84 - Sediada na Rua Salgado Filho, 2475 - Sala 11 Andar 2 – São Cristóvão – Porto Velho - Rondônia. Telefone (69) 9 9377-5685, e-mail [viniciusgrupoac@gmail.com](mailto:viniciusgrupoac@gmail.com). Neste ato representada por **Vinicius de Almeida Campos**, brasileiro, empresário, RG nº 1608058 SSP/MS e CPF nº. 021.635.051-46 ID (1075247);

**T N DE ALMEIDA SILVA** – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.342.179/0001-66 – Sediada na Rua Jose Geraldo, 221 – Duque de Caxias – Ji-Paraná/Rondônia. Fone: (69) 3422-2025, (69) 3422-2211 E-mail: [mineramais.comercio@gmail.com](mailto:mineramais.comercio@gmail.com). Neste Ato representada por **Talita Nádia de Almeida Silva**, portadora do RG: 942289 SSP/RO e inscrita no CPF 812.002.692-68 ID (1075253).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 50860332



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 02.977.954/0001-84						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
1	RACHÃO BRITA PEDRA DE MÃO	UND	46.257	R\$ 188,02	R\$ 119,00	R\$ 5.504.583,00
Valor Total CSF SERVIÇOS						R\$ 5.504.583,00
T N DE ALMEIDA SILVA LTDA – CNPJ: 46.342.179/0001-66						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
2	RACHÃO BRITA PEDRA DE MÃO	UND	15.419	R\$ 188,02	R\$ 121,00	R\$ 1.865.699,00
Valor Total T N DE ALMEIDA						R\$ 1.865.699,00
Valor Total da Ata						R\$ 7.370.282,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços **com preços iguais aos do adjudicatário**, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. **Mantiverem sua proposta original.**

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 50860332



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal.de.Servicos(ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 50860332

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 50860332



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 90868032



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 90868032



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 90868032



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ariele Fernandes Alves  
Assessora de Ata de Registro de Preços  
Decreto nº 2900/GAB/PMJP/2024

Welen Scrofani dos Santos  
Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Lourival do Nascimento Matos  
Superintendente Interino da SUPECOL  
Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1103036 e CRC: 90868032



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Ata de Registro de Preços
Identificação: 024-24 - SEMOSP
Data: 06/08/2024
ID: 1101106
CRC: 54B0309D
Processo: 1-561/2024
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Criação: 06/08/2024 10:56:55
Finalização: 06/08/2024 10:59:16
MD5: 1A16F0F2A739D150CEFF209C1262E512
SHA256: 902B61B1E22CA3519DA37EB87E2CD73CEFA46099E37EC6920F890A3D449A1199D

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Ata de Registro de Preços
Identificação: 024-24 - SEMOSP
Data: 07/08/2024
ID: 1103031
CRC: 903FBC83
Processo: 0-0/0
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Criação: 07/08/2024 07:48:55
Finalização: 07/08/2024 07:49:10
MD5: D59B5C55BDDFFC6D1D91DD073E0717F8
SHA256: 17121F743716250813B9A0262ABFE9A8DE89E3E8CE07ADCC0581FE04B102648

INTERESSADOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
ASSUNTOS
REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTOS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
WELEN SCROFANI DOS SANTOS
LOURIVAL DO NASCIMENTO MATOS
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
ARIELE FERNANDES ALVES
TALITA NADIA DE ALMEIDA SILVA

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1103031 e o CRC 903FBC83.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços
Identificação: 024-24 - SEMOSP
Data: 07/08/2024
ID: 1103032
CRC: CD905DBF
Processo: 0-0/0
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Criação: 07/08/2024 07:49:17
Finalização: 07/08/2024 07:49:29
MD5: 327A15C2E8D9FAAEAB7B7B71215DACD2
SHA256: AD12A484CF7634F96028EA0287005AC5249EDBAFE7A48047502E039BBAD9976A

INTERESSADOS
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTOS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1103032 e o CRC CD905DBF.

DiãProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1
ID: 1103031 e CRC: 903FBC83

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ: 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000041/24
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Modalidade Licit.: 8
Proc. Administrativo: 561
Nº Controle Ata: 024
Prazo de Validade: 06/08/2025
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 06/08/2025

Fornecedor / Proponente: 97555 - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Motivo, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol. Vir. Sol., Qtde. Ped. Vir. Ped., Qtde. Saldo Vir. Saldo, Vir. Saldo Total. Row 1: 1, 034.001.041, RACHÃO BRITA PEDRA DE MÃO, M3, 46257, 119,00, 5.504.583,00, 0, 0, 0, 46257, 5.504.583,00

Fornecedor / Proponente: 105940 - T N DE ALMEIDA SILVA

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Motivo, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol. Vir. Sol., Qtde. Ped. Vir. Ped., Qtde. Saldo Vir. Saldo, Vir. Saldo Total. Row 1: 2, 034.001.041, RACHÃO BRITA PEDRA DE MÃO, M3, 15419, 121,00, 1.865.699,00, 0, 0, 0, 15419, 1.865.699,00

Total Registro de Preços (Inicial): 7.370.282,00 Saldo Total: 7.370.282,00

QR Code
ID: 1103032 e CRC: CD905DBF

## DECISÕES DO GABINETE

Referência: [Processo nº 1-5292/2024](#)

Docto ID: 1084558 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6281/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de uma caixa d'água com capacidade de 5.000lts - CMEI Nelson Dias.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, para autorização de instauração do procedimento licitatório, visando à aquisição de uma caixa d'água com capacidade de 5.000lts, a fim de atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Nelson Dias, para suprir as necessidades da Secretaria, conforme consta no Documento Formalização Demanda - DFD ([ID 970076](#)), Estudo Técnico Preliminar - ETP ([ID 970384](#)), Termo de Referência - TR ([ID 1054872](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços 1267/24 ([ID 983366](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do ([ID 897923](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 2.445,14 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ([ID 1069197](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1078619** e o código verificador **73B71F30**.

Referência: [Processo nº 1-6281/2024](#)

Docto ID: 1078619 v1

Autorização - GAB/PREF 188 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078619 e CRC: 73B71F30).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5292/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos Registro de Preço**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,**

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90031/SUPECOL/PMJP/RO/2024, no Sistema Comprasnet, com vistas ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de tiras de teste para avaliar glicose capilar, para atender às necessidades da Gerencia Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 393/PGM/PMJP/2024 ([ID 1082250](#)), concluindo pela homologação.

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90031/2024 no sistema ComprasNet.

Por fim, conforme Parecer Jurídico n. 393/PGM/PMJP/2024 ([ID 1082250](#)), DETERMINO que a SEMUSA realize as providências cabíveis para a capacitação dos servidores envolvidos na elaboração de estudos técnicos preliminares, e a SUPECOL para que cumpra a observância do princípio da segregação de funções, conforme orientado no item II.14 do parecer jurídico n.º 235/PGM/PMJP/2024.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/07/2024 às 13:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1084558** e o código verificador **35F26C58**.

Autorização - GAB/PREF 189 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1084558 e CRC: 35F26C58).

Pág: 1/2

Autorização - GAB/PREF 189 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1084558 e CRC: 35F26C58).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9621/2024****INTERESSADO:** Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL**ASSUNTO:** Pagamento de taxa de inscrição para 08 servidores no curso de capacitação presencial GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para 08 servidores no curso de capacitação presencial GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 1082014](#)), Documento Formalização Demandas - DFD ([ID 1082645](#)); ([ID 1084403](#)) e Solicitações de Materiais/Serviços - Requisição ([ID 1084589](#)), ([ID 1084563](#)).

Considerando o despacho da SUPECOL ([ID 1084349](#)) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/07/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1085078** e o código verificador **CC80A56F**.

Referência: [Processo nº 1-9621/2024](#)

Docto ID: 1085078 v1

Autorização - GAB/PREF 190 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1085078 e CRC: CC80A56F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9347/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para 04 servidores no curso de capacitação presencial INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP, TR E MAPA DE RISCO: TEORIA E PRÁTICA

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para 04 servidores no curso de capacitação presencial INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP, TR E MAPA DE RISCO: TEORIA E PRÁTICA, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1071433), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 1066714) e Solicitações de Materiais/Serviços 1489/24 (ID 1071563).

Considerando o despacho da SUPECOL (ID 1075454) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1085524 e o código verificador 47E2711D.

Referência: [Processo nº 1-9347/2024](#).

Docto ID: 1085524 v1

Autorização - GABPREF 191 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1085524 e CRC: 47E2711D).

Pág: 1/1

Autorização - GABPREF 192 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087476 e CRC: 6EC25861).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-922/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, tendo por objeto a contratação de empresa para substituição da cobertura do CRAS Roda Moinho por cobertura de estrutura metálica, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da SEMASF, conforme Estudo Preliminar - ETP (ID 970345 - fls. 39/45), Edital (ID 970345 - fls. 5/16), projeto básico (ID 970345 - fls. 17/37), Memorial Descritivo (ID 970345 - fls. 47/50), planilha orçamentária (ID 970345 fls. 52/54) e Memorial de cálculo (ID 970345 fls. 55/59).

Instruído o feito, o Agente de Contratação/Pregoeiro expediu o Termo de Dispensa Eletrônica n. 90022/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 1007428), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 356/PGM/PMJP/2024 (ID 1045674), concluindo que o procedimento se encontra apto para homologação, desde que atendida as recomendações exaradas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer supramencionado, fora anexado aos autos os documentos de ID 1048364, ID 1052083, ID 1062383, ID 1069959 e ID 1067939.

Ante ao exposto, tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, **AUTORIZO A HOMOLOGAÇÃO** do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90022/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 1007428) - no Sistema Comprasnet, em favor da empresa E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.865/0001-20, no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

À PGM, para que cumpra a recomendação do item V, a do Parecer Jurídico n. 356/PGM/PMJP/2024 (ID 1045674), a fim de notificar a empresa, antes da elaboração do contrato, quanto a retificação da Especificação Técnica (ID 1052083) e, após, realize a elaboração de contrato, nos termos do item VII do Parecer Jurídico n. 356/PGM/PMJP/2024 (ID 1045674).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Autorização - GABPREF 192 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087476 e CRC: 6EC25861).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 416 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1079169 e CRC: 71A31859).

Pág: 1/1

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1087476 e o código verificador 6EC25861.

Referência: [Processo nº 1-922/2024](#).

Docto ID: 1087476 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.9525/2024**

INTERESSADO: SEMFAZ - SECR. MUN. DE FAZENDA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

**À Secretaria Municipal de Administração,**

Trata-se da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor que realizou aumentos irregulares nos valores do IPTU, conforme descrito nos documentos (ID 1074778) e (ID 1077435).

A Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Eliane Santos Silva, por meio do Despacho (ID 1077435), apresentou uma breve síntese do ocorrido e sugeriu a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade no caso em questão.

Considerando que, no aumento dos valores do IPTU, o referido servidor não observou o rito estabelecido pela Instrução Normativa n. 001/GGFF/2024, especialmente nos itens 2.2.2 e 2.2.3, torna-se necessária a apuração.

O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que esteja investido.

Diante dos fatos apresentados, as condutas praticadas pelo servidor devem ser rigorosamente investigadas.

Portanto, **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD, em face do servidor mencionado documento de (ID 1077435).

A **SEMAD**, visando à elaboração da portaria competente;

Em seguida, a **COGER** para instauração do processo administrativo disciplinar, notificação do servidor, com o afastamento preventivo do servidor, no termos do artigo n. 181, caput, da Lei 1405/05.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1079169 e o código verificador 71A31859.

Referência: [Processo nº 5-9525/2024](#).

Docto ID: 1079169 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12755/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP  
**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro Contrato n. 002/PGM/PMJP/2024

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0004-05, sob os (ID 586170) e (ID 586253), dos preços pactuados, alegando, em síntese, que houve aumento substancial nos valores dos insumos asfálticos essenciais à produção.

Referentes ao contrato n. 002/PGM/PMJP/2024 (ID 586170), que tem por objeto a aquisição de insumos asfálticos, insumos betuminosos (asfalto diluído cm 50, emulsão asfáltica RR 1C, emulsão asfáltica RR 2C, emulsão asfáltica RC - 1C e, cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa Poeira Zero, Ata de Registro de Preços n. 002/SRP/SUPECOL/2023, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 376/PGM/PMJP/2024 (ID 1071038) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMOSP e a CGP sendo posteriormente cumpridas pelas mesmas.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestações exaradas, **AUTORIZO** a revisão do ajuste a partir da data do requerimento administrativo, com fundamento na hipótese prevista no inciso II, alínea d, do artigo 65, da Lei 8.666/93, em virtude da comprovação de onerosidade excessiva.

Assim, embasado nas informações contidas no parecer técnico (ID 965177), o valor da tonelada do CAP 50/70, que atualmente é de R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), passará para R\$ 6.775,95 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

À PGM para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 417 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1080544 e CRC: 2E7B97AD).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1080544** e o código verificador **2E7B97AD**.

Referência: [Processo nº 1-12755/2022](#).

Docto ID: 1080544 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3139/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal Esportes e Lazer - SEMES  
**ASSUNTO:** Construção de quadras poliesportivas

Vieram os autos para análise e decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019 ((ID 302758) pg. 18-25), celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto consiste na construção de quadras poliesportivas no Residencial Copas Verdes e Park Amazonas.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se através do Despacho n. 370/GESCON/SEMPPLAN/2024 (ID 1046516), discorrendo sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência expondo as razões para tanto.

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento ao pedido, opinou favoravelmente através do Parecer n. 378/PGM/PMJP/2024 (ID 1074952).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019:

a) Prorrogação do prazo de vigência *para até 30/09/2024*, conforme orientação da Procuradoria;

À PGM para elaboração do competente Termo;

Após À SEMPLAN para atendimento da recomendação exposta pela Procuradoria no item IV do Parecer (ID 1074952).

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 418 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1080989 e CRC: AB15AA68).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1080989** e o código verificador **AB15AA68**.

Referência: [Processo nº 1-3139/2019](#).

Docto ID: 1080989 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

**ASSUNTO:** Acréscimos de Exames / Aditivo de valor aos Contratos de Credenciamentos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de acréscimo de exames - aditivo de valor aos Contratos de Credenciamentos:

005/PGM/PMJP/2022, 005/PGM/PMJP/2023, 006/PGM/PMJP/2023, 006/PGM/PMJP/2022,  
002/PGM/PMJP/2023, 007/PGM/PMJP/2022, 004/PGM/PMJP/2022, 008/PGM/PMJP/2022,  
003/PGM/PMJP/2022, 002/PGM/PMJP/2022, tendo como objeto a prestação dos serviços de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada PPI.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 303/PGM/PMJP/2023 ([ID 1003383](#)), oportunidade em que concluiu favoravelmente desde que cumpridas algumas recomendações.

Na sequência a Secretaria concluindo que as recomendações foram cumpridas, encaminhou os autos para deliberação do Chefe do Executivo ([ID 1059311](#)).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, a Concessão do Aditivo de valor aos contratos de credenciamentos, acima citados, no importe de R\$ 436.794,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93 e fichas orçamentárias ([ID 818682](#)), ([ID 818683](#)).

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 419 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1081278 e CRC: 743BF083).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1081278** e o código verificador **743BF083**.

Referência: [Processo nº 1-987/2022](#).

Docto ID: 1081278 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-938/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**OBJETO:** Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso.

**ASSUNTO:** Homologação PE 90017/2024 no Sistema comprasnet

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/SUPECOL/PMJP/2024, no Sistema *Comprasnet* com vistas à contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou se no Parecer Jurídico n. 361/PGM/PMJP/2024 ([ID 1043999](#)), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90017/SUPECOL/PMJP/2024 - no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1081391** e o código verificador **05D76CC1**.

Referência: [Processo nº 1-938/2024](#).

Docto ID: 1081391 v1

Decisão - GABPREF 420 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1081391 e CRC: 05D76CC1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9159/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**ASSUNTO:** Solicitação de Prorrogação de Prazo Execução. Contrato 015/PGM/PMJP/2024. Reforma de prédio para instalação da SEMPLAN

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2024 ([ID 1059217](#)), celebrado com a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.662.520/0001-20, que tem por objeto a reforma de prédio para instalação da secretaria municipal de planejamento - SEMPLAN, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 376/GESCON/SEMPPLAN/2024 de ([ID 1059217](#)), manifestando de forma favorável quanto a prorrogação pretendida.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 368/PGM/PMJP/2024 ([ID 1054602](#)), concluindo favoravelmente pela prorrogação.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** com relação ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2024:

**I - a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/08/2024, ou seja, até 31/10/2024, com fulcro no inciso I, do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme orientação da Procuradoria do ([ID 1054602](#)).**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/07/2024 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1083118** e o código verificador **355BDF65**.

Referência: [Processo nº 5-9159/2024](#).

Docto ID: 1083118 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6473/2024**

Origem: Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis. Homologação no Comprasnet.

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90030/2024, no Sistema Comprasnet com vistas ao Registro de preço para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF e suas Unidades Administrativas e Autarquia Municipal de Trânsito AMT da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 383/PGM/PMJP/2024 ([ID 1082586](#)), concluindo pela homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90030/2024 -SRP - no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1085532** e o código verificador **BB816548**.

Referência: [Processo nº 1-6473/2024](#).

Docto ID: 1085532 v1

Decisão - GABPREF 424 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1085532 e CRC: BB816548).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-457/2023**

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de calçadas em vias urbanas.

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de calçadas em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria retro, conforme detalhado no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90004/SUPECOL/PMJP/RO/2024 ([ID 922372](#)) e seus anexos.

Cuja sessão pública de abertura ocorreu em 21 de junho de 2024 às 09h e 30min. após a análise das posturas e documentações de habilitação.

Observa-se dos autos que houve a interposição de recurso pela empresa: BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.170/0001-28, CONTRA a decisão Comissão, que a declarou DESCLASSIFICADA por não atender as exigências editalícias, no quesito qualificação técnica.

A Pregoeira por meio de suas competências legais, conforme:

Art. 3º, inciso IV: O pregoeiro, dentre suas funções, deve analisar e julgar os recursos interpostos contra suas decisões durante o pregão. Lei nº 10.520/2002.

Art. 17: Reitera as atribuições do pregoeiro, incluindo a responsabilidade de julgar recursos, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório. - Decreto nº 10.024/2019.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:

Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delimitada e respaldada na legislação.

Nesse sentido, a pregoeira analisou o recurso interposto e firmou sua convicção amparada pelo Parecer Técnico do Setor de Engenharia em relação as razões da BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME:

O Setor Técnico de Engenharia em seu parecer relatou que a empresa não apresentou quantidades suficientes do item 01, quanto ao quantitativos exigidos em edital.

Decisão - GABPREF 425 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087022 e CRC: 711A33B8).

Pág: 1/2

[...] deixou de atender o item 01 (um) da parcela de maior relevância.

[...] é necessário destacar que as parcelas de maior relevância e valor significativo são determinados pelo setor de engenharia, e dão subsídio ao Edital de Licitação, cujos critérios buscam evidenciar seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como os que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução, ou seja, a essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração, não somente aquele com maior valor, mas o conjunto desses fatores.

Em sendo os documentos apresentados na qual não se comprovam que o licitante prestou determinado serviço e/ou vendeu determinado bem, logo constata-se que este não está capacitado a fazê-lo.

Considerando a retificação da Coordenadoria de Engenharia, trazidos pela área técnica demandante, conclui-se que a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA não atendeu aos requisitos da Qualificação Técnica estabelecidos no instrumento convocatório.

Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, razão pela qual esta pregoeira, decide MANTER a decisão inicial que a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA, foi DESCLASSIFICADA na Concorrência Eletrônica retro mencionada, pelos motivos já expostos acima.

Ante o exposto, sob a ótica dos princípios do direito balizadores da Administração Pública, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferido sob os ([ID 1082210](#)), **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando-o totalmente **IMPROCEDENTE**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1087022** e o código verificador **711A33B8**.

Referência: [Processo nº 1-457/2023](#).

Docto ID: 1087022 v1

Decisão - GABPREF 425 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087022 e CRC: 711A33B8).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3834/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023 ([ID 990095](#)), celebrado com a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, que tem por objeto a reforma da unidade de atenção especializada em saúde Clínica Médica e Banco de Leite Humano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 334/GESCON/SEMPPLAN/2024 de [ID 1016914](#), manifestando de forma favorável quanto a prorrogação pretendida e favorável ao reajuste por índice oficial.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento aos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 364/PGM/PMJP/2024 ([ID 1063587](#)), concluindo favoravelmente aos pedidos, desde que cumpridas as recomendações necessárias.

Instada a se manifestar, a SEMPLAN anexou aos autos os documentos de [ID 1073034](#), [ID 1073380](#), [ID 1073379](#), [ID 1073433](#), [ID 1081468](#) e [ID 1081469](#).

Outrossim, a Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 384/GESCON/SEMPPLAN/2024 de [ID 1073433](#), contendo as retificações recomendadas pela Procuradoria.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023, conforme orientação da Procuradoria retro:

I A prorrogação do prazo de vigência até a data de 30/04/2025;

II O reajuste do Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023, produzindo efeitos somente nas parcelas vincendas ou que não foram quitadas, no valor de R\$ 14.696,36, no que concerne a obra da CLÍNICA MÉDICA;

III - O reajuste do Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023, produzindo efeitos somente nas parcelas vincendas ou que não foram quitadas, no valor de R\$ 7.829,66, no que concerne a obra do BANCO DE LEITE HUMANO.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**

Decisão - GABPREF 426 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087587 e CRC: 04813EA7).

Pág: 1/2

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087587** e o código verificador **04813EA7**.

Referência: [Processo nº 1-3834/2024](#).

Docto ID: 1087587 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 17:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087976** e o código verificador **B0CC538E**.

Referência: [Processo nº 1-14383/2021](#).

Docto ID: 1087976 v1

Decisão - GABPREF 426 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087587 e CRC: 04813EA7).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 427 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087976 e CRC: B0CC538E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14383/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Execução de Pavimentação Asfáltica

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de execução e aditivos de serviços ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2024 (ID 681798), celebrado com a empresa JULIAN GRAZINO SARTORETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.155.908/0001-03, que tem por objeto a execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 a T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans).

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 284/GESCON/SEMPPLAN/2024 de ID 939096, manifestando de forma favorável quanto a prorrogação pretendida e favorável aos aditivos de serviços ao contrato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento aos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 341/PGM/PMJP/2024 (ID 1044353), concluindo favoravelmente aos pedidos, desde que cumpridas as recomendações necessárias.

Instada a se manifestar, a SEMOSP anexou aos autos os documentos de ID 1048318, ID 1050911, ID 1082313 e ID 1082313.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** com relação ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2024, conforme orientação da Procuradoria retro:

I - Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do esgotamento do prazo anterior pactuado, ou seja, 26/02/2025;

II - Aditivo de serviços no valor R\$ 788.763,93 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), o qual corresponde ao percentual de 7,40% do valor total do contrato, nos termos da justificativa e planilhas apresentadas no ID 932745 e ID 936579, e comprovação da disponibilidade orçamentária (ID 1022340).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMOSP em sede de providências, para instauração de procedimento de sindicância administrativa para que seja apurado a responsabilidade e as razões pelas quais houve erro na elaboração do projeto da obra e aplicar a penalidade adequada, conforme prevê a própria ordem jurídica.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8944/2024 [e]**

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À SEMFAZ,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Procurador Geral do Município, Dr. Rodrigo Sampaio Souza, para as finalidades descritas no [Termo de Referência 1 de 22/07/2024 \(ID 1059690\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

A Coordenadoria Geral de Contabilidade por intermédio do [Despacho 7058 de 23/07/2024 \(ID 1062189\)](#), informou que não há pendências financeiras referente a parte interessada.

Ante o exposto, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** na forma da Lei a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 06/08/2024 às 07:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1063597** e o código verificador **5FCA5983**.

Referência: [Processo nº 1-8944/2024](#).

Docto ID: 1063597 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1083635 e o código verificador 258B88BD.

Referência: [Processo nº 1-7644/2024](#).

Docto ID: 1083635 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8721/2024

INTERESSADOS: Pedro Cabeça Sobrinho

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 03 (três) diárias, em favor dos servidor Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, que se deslocou para a cidade de Porto Velho para tratar de assuntos do interesse do Município junto ao DER e a SEOSP, acerca dos convênios Estaduais 157 e CEDEL, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1032751](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 1066877](#)), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 26/07/2024 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1075456 e o código verificador 8FFB0A8F.

Referência: [Processo nº 1-8721/2024](#).

Docto ID: 1075456 v1

Decisão - GABPREF 409 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1075456 e CRC: 8FFB0A8F).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 422 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1083635 e CRC: 258B88BD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7644/2024

INTERESSADOS: Bruna Firmino Enck

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 04 (quatro) diárias, em favor dos servidora Bruna Firmino Enck, Secretária Municipal de Meio Ambiente, que juntamente com os servidores mencionados nos autos, se deslocaram a Porto Velho/RO, onde participaram do Seminário Conjuntos sobre mudanças climáticas do Ministério Público do trabalho e outras atividades, conforme portaria de concessão de diária (([ID 977146](#)), ([ID 977147](#)) e ([ID 977148](#))).

Veja ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante da Prestação de Contas de Diária ([ID 1017369](#)), e demais ([ID 1017400](#)) e ([ID 1018867](#)), e, em atenção ao Parecer da Controladoria Geral do Município n. 1591/CGM/2024, sob o ([ID 1021367](#)), esta controladoria após a análise dos aspectos legais e formais **OPINOU-SE** pela homologação da prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando o Parecer da Controladoria Geral do Município e as prestações de constas juntada nestes autos, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 30/07/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 422 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1083635 e CRC: 258B88BD).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 423 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1084397 e CRC: 583AA80).

Pág: 1/2



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 31/07/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 423 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1084397 e CRC: 583AA80).

Pág: 1/2





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1084397 e o código verificador 583AAAB0.

Referência: [Processo nº 1-8806/2024](#).

Docto ID: 1084397 v1

## DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4527, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 086/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1100652).

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
489	10.301.0004.2101.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	45.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	010-100		Atenção Primária - Principal	
	F.R.:	0.1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.:	
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
534	10.302.0004.2100.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	120.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	010-108		MAC - Procedimentos	
	F.R.:	0.1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.:	
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Decisão - GABPREF 423 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1084397 e CRC: 583AAAB0).

Pág: 2/2



ID: 1102715 e CRC: CA67E3DC



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9344/2024

INTERESSADOS: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

## A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 03 (três) diárias em favor do Prefeito, Sr. Isaú Fonseca, do Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson Neves de Oliveira, da Diretora do Departamento Cerimonial, Sra. Elisângela Bandeira do Nascimento, da Assessora Especial, Sr. Nayra Thaiany de Oliveira e do Assessor Militar, Sr. Marciel Schuavab de Macedo, para se deslocarem a cidade de Porto Velho/RO, a fim de tratar de assuntos na Casa Civil, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER, Assembleia Legislativa e CINDERONDÔNIA, conforme portaria de concessão de diária de [ID 1067461](#), [ID 1067581](#), [ID 1067781](#), [ID 1067878](#) e [ID 1068009](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 1092778](#), através do Parecer n. 1847/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
487	10.301.0004.2101.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	-20.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	010-100		Atenção Primária - Principal	
	F.R.:	0.1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.:	
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
492	10.301.0004.2101.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	-25.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	010-100		Atenção Primária - Principal	
	F.R.:	0.1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.:	
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
545	10.302.0004.2100.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	-120.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-108		MAC - Procedimentos	
	F.R.:	0.1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.:	
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 02/08/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1095101 e o código verificador 74D19BF3.

Referência: [Processo nº 1-9344/2024](#).

Docto ID: 1095101 v1





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4527 de 06 agosto de 2024	06/08/2024

ID:	Processo	Documento
1102715	2-2776/2024	
CRC: CA67E3DC		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 06/08/2024 15:22:46	Finalização: 06/08/2024 15:54:21	

MD5: 3D6CD10CD985ED683F143A06131DAAE0  
SHA256: CFC750B1BC43CFD82E2F9395A102CD02ABF26B676BA99F97B3DB53A2646AC3B6

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Entidade	Identificação	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	06/08/2024 15:25:47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	06/08/2024 15:25:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	06/08/2024 15:26:03

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	06/08/2024 15:24:14

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	06/08/2024 16:09:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	07/08/2024 09:55:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1102715 e o CRC CA67E3DC.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4528, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	17.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
593	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 30.000,00</b>

## REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
549	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 30.000,00</b>

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4528, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 086/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1100652).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4528 de 06 agosto de 2024	06/08/2024

ID:	Processo	Documento
1102727	2-2776/2024	
CRC: 387FC6B0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 06/08/2024 15:30:33	Finalização: 06/08/2024 15:55:18	

MD5: 2A8404293DDC5B3DDEF1026764FCF80D  
SHA256: 9F95BAF2395DA1CA7606BF51C5E4129CD3B1D5ABB2AB33FE43BB2500DF9B78A

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Entidade	Identificação	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	06/08/2024 15:35:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	06/08/2024 15:35:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	06/08/2024 15:35:45

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	06/08/2024 15:32:49

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	06/08/2024 16:09:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	07/08/2024 09:55:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1102727 e o CRC 387FC6B0.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4529, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 284/SEMAGRI/2024 (ID: 1100774) e o Memorando n. 309/SEMFAZ/2024 (ID: 1101404).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 40.113,84 (quarenta mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1102746 e CRC: 15326026



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4529, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
845	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.458,06
847	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	8.655,78
<b>TOTAL: R\$ 40.113,84</b>		

**REDUÇÕES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
155	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
831	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-10.113,84
<b>TOTAL: -R\$ 40.113,84</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1102746 e CRC: 15326026



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4529 de 06 agosto de 2024	06/08/2024
ID:	1102746	Processo
CRC:	15326026	Documento
Processo:	1-2948/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	06/08/2024 15:36:07	Finalização:
	06/08/2024 15:56:22	
MD5:	8C7833C9DCCF2B437DD3EAD1885A3EA2	
SHA256:	F64488C4256EB98CCDBC3CC913836FCA9ECBE6A49DE9AFA4C80722CE38CA6D6	

Símbulo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

**INTERESSADOS**

INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:41:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:42:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:42:15

**ASSUNTOS**

ASSUNTO	Data
DECRETO	06/08/2024 15:40:07

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

ASSINANTE	ASSINADO	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	06/08/2024 16:09:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná

07/08/2024 09:55:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1102746 e o CRC 15326026.

DigProc - Gesº Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4530, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 093/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1100636).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1697	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	90.000,00
1698	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	70.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1102761 e CRC: F7E8FA15





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4530 de 06 agosto de 2024	06/08/2024
ID:	1102761	Processo
CRC:	F7E8FA15	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	06/08/2024 15:44:25	Finalização:
	06/08/2024 15:57:10	
MD5:	531DC1E04938FF727E8FAA5B84DFA4BA	
SHA256:	15BC3958D0AE78DBEF39D455F3301D0FCF054864AB45E9E9DFC4472A18B0F308	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 06/08/2024 15:49:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 06/08/2024 15:49:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 06/08/2024 15:49:47
ASSUNTOS		
DECRETO		06/08/2024 15:47:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 06/08/2024 16:09:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 07/08/2024 09:55:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1102761 e o CRC F7E8FA15.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1102761 e CRC: F7E8FA15



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO AO DECRETO: N. 4530, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 10.912.389,15
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.705.842,25

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4534, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. n. 201/ECONÔMICO/2024 (ID1104197); n. 810/GABPREF/2024 (ID1105128); n. 249/GAB/SEMAD/2024 (ID1103775); n. 083/SEMPPLAN/2024 (ID 1105542); n. 286/SEMAGRI/2024 (ID1105820); n. 094/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID1106067) e o n. 095/GGECO/SEMFAZ/2024

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.985,12** (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	43.100,65
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1102761 e CRC: F7E8FA15



ID: 1106194 e CRC: 6D0EC28D

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.200,00
02 09 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
785	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.580,00
02 10 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
809	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.237,14
814	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.267,33
02 11 01	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	
856	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.000,00
859	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.600,00
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
1029	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1106194 e CRC: 6D0EC28D

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-9.000,00
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	<b>GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	-10.000,00
111	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	<b>GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	-33.100,65
119	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	-2.200,00
247	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	-1.580,00
776	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	-45.504,47
801	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1106194 e CRC: 6D0EC28D

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 11 01	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	-9.600,00
849	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	-40.000,00
1023	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1106194 e CRC: 6D0EC28D

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4534 de 07 agosto de 2024	07/08/2024
ID:	1106194	
CRC:	6D0EC28D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	07/08/2024 18:54:14	Finalização: 07/08/2024 19:21:09
MD5:	BB2DC7387E15A0D087E8949F180225E	
SHA256:	C32292930D15B6FE4F7372D19E6B33ABE4FA731A051479DA0B40AA3CAACFF720	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 07/08/2024 18:57:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 07/08/2024 18:57:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 07/08/2024 18:57:31
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		07/08/2024 18:55:44
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 07/08/2024 19:33:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 07/08/2024 20:49:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1106194 e o CRC 6D0EC28D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4535, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n. 121/2024/FCJP/RO (ID: 1104507).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	10.000,00
1049	13.392.0013.2046.0000		Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	019-001		Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1106211 e CRC: 3E5262B2



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-10.000,00
1048	13.392.0013.2046.0000		Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	019-001		Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1106211 e CRC: 3E5262B2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4535 de 07 agosto de 2024	07/08/2024
ID:	1106211	Processo
CRC:	3E5262B2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	07/08/2024 18:58:50	Finalização:
	07/08/2024 19:21:57	
MD5:	75E542A054E7412B2CF40FFB688F54A9	
SHA256:	1D27D0010374B88FEF21BDBB14BEF72D64E20E7C9690BD3868FF74711846B135	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 07/08/2024 19:02:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 07/08/2024 19:02:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 07/08/2024 19:02:21
ASSUNTOS		
DECRETO		07/08/2024 19:00:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 07/08/2024 19:33:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 07/08/2024 20:49:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1106211 e o CRC 3E5262B2.		

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4536, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 810/GABPREF/2024 (ID: 1105128).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1106249 e CRC: A88D25F4



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4536, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.000,00
		TOTAL: R\$ 4.000,00

## REDUÇÕES

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

45	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.000,00
		TOTAL: -R\$ 4.000,00

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1106249 e CRC: A8BD25F4



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4536 de 07 agosto de 2024	07/08/2024
ID:	1106249	Processo
CRC:	A8BD25F4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	07/08/2024 19:02:56	Finalização:
	07/08/2024 19:22:46	
MD5:	00D8CA8D6482B74556CD89F37453B872	
SHA256:	69EF32EB917B97EBBB74BA228DC18344C098D651D4AC883D8FB374CA1916C323	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:08:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:09:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:09:12

## ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2024 19:07:16
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2024 19:33:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/08/2024 20:49:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1106249 e o CRC A8BD25F4.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4537, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 193/ECONÔMICO/2024 (ID: 1094687).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1699	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-021 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE F.R.: 0.1.551.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro F.STN.: 1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	1.040,00
1700	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-021 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE F.R.: 0.1.551.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro F.STN.: 1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	2.240,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1106267 e CRC: F09DBC81



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1106267 e CRC: F09DBC81





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.021 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.551  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4537, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - PDDE	0,00	1.621,40	1.621,40
1714.51.0.1.00.0	TRANSF.FNDE-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	3.280,00	3.280,00
		0,00	4.901,40	4.901,40

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1106267 e CRC: F09DBC81



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4537 de 07 agosto de 2024	07/08/2024
ID:	1106267	
CRC:	F09DBC81	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	07/08/2024 19:09:30	Finalização: 07/08/2024 19:23:31
MD5:	2EF48C0C56EB984294E036A5E1290F1C	
SHA256:	B5192416CE7DA1B06256EBE8364318790971D63BF6E284E03D3AE55B74D31CC	

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	07/08/2024 19:12:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	07/08/2024 19:12:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	07/08/2024 19:12:18

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	07/08/2024 19:10:57

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIA (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2024 19:33:48
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/08/2024 20:49:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1106267 e o CRC F09DBC81.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4538, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 249/GAB/SEMAD/2024 (ID: 1103775) e o n. 094/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1106067).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 955.979,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4538, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.679,50
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
774	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	367.500,00
775	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	536.500,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
895	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.600,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1437	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.700,00
1439	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 955.979,50</b>

## REDUÇÕES

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1106269 e CRC: 307F7D39



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

101	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.679,50
02 08 02	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
697	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-904.000,00
02 13 02	<b>COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER</b>	
935	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.600,00
02 27 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>	
1445	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-22.700,00
<b>TOTAL: -R\$ 955.979,50</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4471, DE 31 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, Leandro Gonçalves Cordeiro, do cargo efetivo de Agente de Transito - AMT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Leandro Gonçalves Cordeiro,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-8953/2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Leandro Gonçalves Cordeiro, do cargo efetivo de Agente de Transito - AMT, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente de Transito -AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de Julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de junho de 2024

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 31/07/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1086578 e o código verificador B0D15BC1.

Docto ID: 1086578 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1106269 e CRC: 307F7D39

Decreto 4471 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1086578 e CRC: B0D15BC1).

Pág: 1/1

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 4538 de 07 agosto de 2024	07/08/2024
ID:	1106269	
CRC:	307F7D39	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	07/08/2024 19:12:36	Finalização: 07/08/2024 19:24:32
MD5:	D452F9C55941B62BB64D9EFCFF0FAD56	
SHA256:	63B1CB439A0FEFF2638D6711DC49E19F78BBD30957AA1BECD32CB075287CD7D	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 07/08/2024 19:15:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 07/08/2024 19:15:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 07/08/2024 19:15:44
ASSUNTOS		
DECRETO		07/08/2024 19:13:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2024 19:33:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	07/08/2024 20:49:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1106269 e o CRC 307F7D39.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4532, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Joao Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Joao Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1105171 e o código verificador 10DBBAE1.

Docto ID: 1105171 v1

Decreto 4532 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1105171 e CRC: 10DBBAE1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4533, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Vinicius Antunes Petinari, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Vinicius Antunes Petinari, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1105209 e o código verificador 35CB00DD.

Docto ID: 1105209 v1

Decreto 4533 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1105209 e CRC: 35CB00DD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4531, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

*Declara a vacância do cargo público de Professora Magistério - P - I - 40h, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria APOSENTADORIA 089/IPREJI/2024 de 10/05/2024 (ID 852338) e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. [6-5995/2024](#).

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Professora Magistério P - I - 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Silvia Leila Pereira Horas, matrícula n. 11712.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1104360 e o código verificador 6735989F.

Referência: Processo nº 6-5995/2024.

Docto ID: 1104360 v1

Decreto 4531 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1104360 e CRC: 6735989F).

Pág: 1/1

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS**

**PROCESSO 1-1428/2024 - SEMUSA**  
Pregão 90024/2024

Às 12:34 horas do dia 04 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1428/2024, Pregão nº 90024/2024. **Objeto da compra:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de passagens terrestres e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em posto de atendimento físico, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Empresa Adjudicatária:** RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.886.827/0001-06. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-5840/2024 - SUPECOL**  
Pregão 90025/2024

Às 09:45 horas do dia 16 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5840/2024, Pregão nº 90025/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 lts, mediante reposição, água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral com gás acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garrafo plásticos de 20litros vazios para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas. **Empresa Adjudicatária:** M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30; MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-6043/2024 - SUPECOL**  
Pregão 90029/2024

Às 14:02 horas do dia 26 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6043/2024, Pregão nº 90029/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190 kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica. **Empresa Adjudicatária:** BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.558.963/0001-01. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-15885/2023 - SEMUSA**  
Pregão 90007/2024

Às 12:04 horas do dia 03 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15885/2023, Pregão nº 90007/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, copa, limpeza, higiene e conservação (supermercados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22; LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ 50.202.063/0001-07; M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47.452.287/0001-54; ECOLIM LTDA, CNPJ 17.221.558/0001-08; Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ 29.520.539/0001-53; CRISTIANE APARECIDA ALVES, CNPJ 23.390.187/0001-82; BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.719.518/0001-07; AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, CNPJ 34.346.979/0001-76; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57; SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA, CNPJ 25.684.429/0002-57; S. ALMEIDA LTDA, CNPJ 07.933.407/0001-10; SUPER QUIMICA LTDA, CNPJ 43.885.205/0001-04. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-12796/2023 - SEMUSA**  
Pregão 90009/2024

Às 11:59 horas do dia 16 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12796/2023, Pregão nº 90009/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 40.951.414/0001-10; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.151.224/0001-28; P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 52.808.009/0001-27; C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91; LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24; DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38.329.458/0001-61; ALFAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 49.862.297/0001-93; H. LIMA LOBANCIO & CIA LTDA, CNPJ 63.776.421/0001-29; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23; SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.792.179/0001-71. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 6473/2024 - SUPECOL**  
Pregão 90030/2024

Às 09:00 horas do dia 31 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6473/2024, Pregão nº 90030/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e Autarquia Municipal de Transito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** FENIX GRILL LTDA, CNPJ 13.504.249/0001-86; M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30; MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22; JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50; IDEVALDO GALVAO COSTA, CNPJ 42.653.092/0001-59. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-938/2024 - SEMFAZ**  
Pregão 90017/2024

Às 09:08 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-938/2024, Pregão nº 90017/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores. **Empresa Adjudicatária:** PUBLICA SERVICOS LTDA,



CNPJ 04.804.931/0001-01. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-5292/2024 - SEMUSA**  
Pregão 90031/2024

Às 14:42 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5292/2024, Pregão nº 90031/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, Tiras de Teste para Avaliar Glicose Capilar, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. **Empresa Adjudicatária:** OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-4079/2022 - SEMUSA**  
Pregão 116/2023

Às 13:35 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4079/2022, Pregão nº 116/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado), conforme características. **Empresas Adjudicatárias:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L, CNPJ N.10.927.661/0001-10; RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 17.218.134/0001-86. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-6474/2024 - SUPECOL**  
Pregão 90026/2024

Às 13:50 horas do dia 26 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6474/2024, Pregão nº 90026/2024. **Objeto da compra:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda do município de Ji-Paraná. **Empresas Adjudicatárias:** M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30; MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22; JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50; FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 07.376.250/0001-70; OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, CNPJ 37.334.256/0001-45; J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.059.257/0001-08; FENIX GRILL LTDA, CNPJ 13.504.249/0001-86. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PROCESSO 1-922/2024 - SEMASF**  
Dispensa 90022/2024

Às 14:18 horas do dia 31 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-922/2024, Dispensa 90022/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução para substituição de cobertura com estrutura metálica do CRAS Roda Moinho, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme Planilha Orçamentária e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice. **Empresa Adjudicatária:** E. PEDRO SERVICO DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTE, CNPJ 35.381.865/0001-20. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**UM MOSQUITO NÃO É  
MAIS FORTE QUE UMA  
CIDADE**

**VAMOS  
JUNTOS  
VENCER ESSA  
BATALHA!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO